

**LEI N.º 020/2013 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Proíbe a criação de galinhas nos lotes urbanos do Município.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica vedada a criação de galinhas na área urbana, seja em lotes ou residências dos munícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao infrator será aplicada uma advertência na primeira infração ao artigo e uma multa no montante de R\$.90,00 (noventa reais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
Paulicéia, 25 de outubro de 2013.

Waldemar Siqueira Ferreira  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues  
Diretora Administrativa